



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	2
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	2
Atos do Secretário Municipal de Obras .....	3
Ato Conjunto do Secretário Municipal de Obras e do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	3

  

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente .....	3
Avisos, Editais e Notificações.....	5

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ADRIANO MORIE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ELERSON LEANDRO ALVES

FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
GETÚLIO DE MOURA  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
MILTON CAMPOS ANTONIO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 884 – Quarta - feira, 26 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 1092/20. PORTARIA Nº 1092/20. EXONERAR a pedido JOELMA PERES DA SILVA GALLAGHER, matrícula nº 8321/64, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Compras, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 26/08/2020.**

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**\*Errata - DOQ 877 de 17 de agosto de 2020.**

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº706/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora VANESSA CORREA AMARAL, Agente Administrativo, matrícula 12278/01, SEMUS, na forma do Decreto nº 2.546/2020 de 11/08/2020. DOQ Nº 873, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo Nº1426/2020/09.

PORTARIA Nº716/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ELAINE D'AVILA FRANÇA CHAVES ROCHA, Professor II, matrícula 5566/21, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de 18/02/2020 a 18/03/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo No 0666/2020/05, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia.

PORTARIA Nº717/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, ao servidor DJARD DA SILVA, Auxiliar de Farmácia, SEMUS, matrícula 3438/01, por 30 (trinta) dias, no período de 24/12/2019 a 22/01/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº0388/2020/05. Na forma dos artigos 71, c/c 86 da lei 1060/2011.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº706/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS à servidora VANESSA CORREA AMARAL, Agente Administrativo, matrícula 12278/01, SEMAS, na forma do Decreto nº 2.546/2020 de 11/08/2020. DOQ Nº 873, com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo Nº1426/2020/09.

PORTARIA Nº716/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ELAINE D'AVILA FRANÇA CHAVES ROCHA, Professor II, matrícula 5566/21, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de 18/02/2020 a 18/03/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo No 0612/2020/05, na forma dos artigos 75 c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia.

PORTARIA Nº717/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, ao servidor DJARD DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Farmácia, SEMUS, matrícula 3438/01, por 30 (trinta) dias, no período de 24/12/2019 a 22/01/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 5676/2019/06. Na forma dos artigos 71, c/c 86 da lei 1060/2011.

**KATIA BARBOZA MASCARENHAS**  
Assessora Jurídica (Respondendo pela SEMAD)

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**Processo n.º 0083/2020/02.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 119-120, e da Controladoria Geral do Município- CGM às fls. 127-129, **DEFIRO** o pedido de Reconhecimento de Dívida, referente a prestação de serviço de fornecimento de 1 (um) link dedicado para internet, com velocidade e disponibilidade garantida de no mínimo 95,9%, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário à comunicação, tais como modems, roteadores, dentre outros, com suporte técnico e manutenção 24 (vinte e quatro) horas – Lote I, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, sem cobertura contratual no período de 01/12/2017 a 13/11/2019, com fundamento no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, do procedimento n.º 0083/2020/02. **AUTORIZO** a celebração do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 213.212,87 (duzentos e treze mil, duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos) em favor da **EMPRESA S. M. SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.068.356/0001-31.**

**FABIO CRISTIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Atos do Secretário Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO Nº 078/SEMUS/2020 DE 26/08/2020.** Tornar sem efeito a publicação do processo nº 13/0837/2020, do DOQ nº 883 de 25/08/2020, tendo em vista que este processo já ter sido publicado no DOQ nº 871 de 07/08/2020.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 884 – Quarta - feira, 26 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 3**

---

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2020**

Instrumento nº 132/20: 4º Termo Aditivo, celebrado em 24/07/2020. Arquivado às fls. 934 a 937, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e TRANSPORTES VIA LIGHT EIRELI - EPP, CPF/CNPJ nº 16.866.330/0001-02. PP 41.15. Objeto: Prorrogação do prazo da locação de 05 (cinco) veículos automotores, bicombustível (gasolina/etanol), sem fornecimento de combustível e de motorista, para uso administrativo e operacional, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 41/15 - Ata de Registro de Preços nº 03/2016, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 196.560,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 214 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 33.90.39.00.00. Empenho nº 276/20, no valor de R\$ 84.084,00. Processo administrativo nº 13.0937.20.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Atos do Secretário Municipal de Obras**

---

**Processo: 2264/2020/03.** De acordo com o parecer da Comissão Técnica Representantes da Secretaria Municipal de Obras as fls.20/22, e em conformidade com o Decreto 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, **INDEFIRO**, na forma da Lei, os questionamentos apresentados pela empresa **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que os questionamentos apresentados não são suficientes para a habilitação da mesma.

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretário Municipal de Obras

---

**Ato Conjunto do Secretário Municipal de Obras e do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais**

---

**Processo 5525/2018/04:** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 280 a 283, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 290 a 291, **AUTORIZO**, na forma da Lei e em conformidade com o Decreto 2.404/19 de 23 de agosto de 2019, a **RERRATIFICAÇÃO** com acréscimo do valor correspondente a **R\$ 26.835,00** (vinte seis mil oitocentos e trinta e cinco Reais), do contrato celebrado com a empresa **PHIPPLER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ.: 11.097.584/0001-81 referente à obra de construção de prédio anexo ao galpão destinado ao funcionamento da cooperativa de coleta seletiva, no Município de Queimados, com base no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º, 2º e 6º da Lei nº 8.666/93.

**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretário Municipal de Obras

**SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA**  
Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**PORTARIA Nº. 038/2020 –** Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **EDNALVA TOSCANO DE MACENA**, matrícula **1384**, Assessor Legislativo, no período de **01/09/2020 a 30/09/2020**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 877, segunda-feira-feira, 17 de agosto de 2020.**  
(Republicado por erro material)

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 035/2020 –** Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **STEPHANNY DA SILVA SOUZA**, matrícula **1380**, Auxiliar Legislativo, no período de **13/08/2020 a 11/09/2020**.

**LEIA-SE: PORTARIA Nº. 035/2020 –** Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **STEPHANNY DA SILVA SOUZA**, matrícula **1380**, Assessor Legislativo, no período de **13/08/2020 a 11/09/2020**.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 884 – Quarta - feira, 26 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 4**

---

**ATO nº 030/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020**:

**PROJETO DE LEI: 327/2020 AUTORA: VEREADORA DRA FÁTIMA**

ASSUNTO: "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TRANSFORMAR O HOSPITAL DO VÍRUS COVID-19 EM HOSPITAL DE HEMODINÂMICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS"

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transformação do Hospital de Campanha do VÍRUS COVID-19 em Hospital de HEMODINÂMICA no Município de Queimados

§1º - Com o intuito de garantir a população, tratamento coronariano de qualidade.

§2º - Promover a realização de exames para identificar obstruções nas artérias coronárias

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

**PROJETO DE LEI: 328/2020 AUTORA: VEREADORA DRA. FÁTIMA**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR UM NÚCLEO DA CLÍNICA DA DOR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um **NÚCLEO DA CLÍNICA DA DOR** no Município de Queimados.

§1º - **CLÍNICA DA DOR** oferece atendimento especializado para pacientes com dores persistentes.

§2º - Tem como objetivo tratar as dores agudas e crônicas e restabelecer a vida do paciente

§3º - Para desenvolvimento do atendimento aos pacientes, diferentes técnicas especializadas serão aplicadas pela equipe médica, como prescrição de medicamentos, bloqueios anestésicos seletivos e neurolíticos e infiltrações de diversas medicações.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI: 329/2020 AUTORA: VEREADORA DRA. FÁTIMA**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR UM NÚCLEO DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um **NUCLEO DE ATENÇÃO A ONCOLOGIA** no Município de Queimados, tendo como objetivo e metas, o desenvolvimento de ações que promovam, além da prevenção o apoio as pessoas vitimas do câncer, mediante:

- I – Campanhas e palestras educativas e informativas contínua;
- II – Promover consultas e exames específicos na comunidade, com vistas na prevenção e detecção precoce da doença;
- III – Promover capacitação específica de profissionais voltada para a orientação com vistas ao tratamento desta patologia;
- IV – Encaminhamento para serviços específicos de alta e média complexidade;
- V – Promover Atendimento psicossocial;
- VI – Encaminhar para serviços que promovam a garantia de direitos;
- VII – Oferecer Palestras de orientação jurídica;
- VIII – Encaminhar para programas sociais do município.

**Art. 2º.** Para cumprir com seus objetivos e atender com eficiência o público alvo, fica o **NUCLEO DE ATENÇÃO A ONCOLOGIA**, dividido em três programas a seguir:

- I – Programa de Prevenção e Enfretamento ao Câncer em Mulheres;
- II - Programa de Prevenção e Enfretamento ao Câncer em Homens;
- III - Programa de Prevenção e Enfretamento ao Câncer em Crianças.

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 884 – Quarta - feira, 26 de Agosto de 2020 - Ano 04 - Página 5**

---

**PROJETO DE LEI: 330/2020 AUTORA: VEREADORA DRA. FÁTIMA**

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Art. 1º.** Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA" a ser realizada no Município de Queimados na semana do dia 7 de Maio de cada ano, mês que é comemorado o Dia Nacional do Oftalmologista.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma terá por finalidade destacar a importância do diagnóstico precoce das doenças, quais seus sintomas, formas de tratamento e de prevenção, bem como a forma de convivência com os seus portadores proporcionando a população o conhecimento que diversas doenças oculares podem ser evitadas através de uma maior conscientização e sobre a necessidade de visitar um médico oftalmologista realizando consultas periodicamente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá promover a divulgação da "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma" através de cartazes, seminários, palestras, mutirão de consultas, cirurgias e outras providências.

**Art. 4º.** A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção de Catarata e Glaucoma será incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

**Art. 6º.** As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 7º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

Recurso Administrativo nº **2263/2020/03**: Em face do exposto, diante da nova análise no balanço patrimonial, a empresa **DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 08.693.964/0001-74**, atende ao Item 7.4 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2020 do Processo nº 3020/2019/05. Desta forma, DÁ-SE PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa acima citada.

**José Janotti Viegas**  
Contador – matr.: 13247/01